



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Mogi Guaçu, 26 de setembro de 2024.

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: CML

A Secretaria de Saúde de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, vem através do presente, emitir parecer referente a análise das documentações e amostras exigidas em Edital referente ao Pregão Eletrônico 18/2024 Processo Licitatório Nº nº 13.783/2024 informamos que:

- AMC SAÚDE: ITEM 02.
- ARAMED COMERCIAL: ITEM 24.
- NEO MEDICAL: ITEM 01.
- NOVACARE COMERCIAL: ITEM 11
- ROSILENE VIEIRA LOPES: ITEM 15
- SOMEDICA CIRURGICA: ITEM 04.
- VR VALADARES: ITENS 18 e 31.

As empresas mencionadas acima, com seus respectivos itens, estão de acordo com o solicitado em Edital.

Solicitamos a desclassificação da Empresa SPECIAL MED COMERCIAL, para os itens 03, 08, 21, pois a mesma não apresentou as amostras e as documentações solicitadas em Edital.

Solicitamos a desclassificação da Empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPLES, para o item 05, pois a mesma não apresentou as amostras e as documentações solicitadas em Edital.

Solicitamos a desclassificação da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA, conforme laudo em anexo, da *COMISSÃO MUNICIPAL DE CURATIVOS* para os itens:

ITEM 06- pois a amostra enviada não atende a exigência descrita em Edital, de acordo com análise da Comissão Municipal de Curativo, a marca Casex, modelo Unna Neal não possui Goma Xantana e nem Imidazolinidiluréia,

ITEM 10 -pois a amostra enviada da marca Casex não atende ao solicitado do edital, pois não é composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras.

ITEM 12- a marca Casex reprovada, pois não é composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica). Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm.



ITEM 16- amostra e documentações não enviadas pela Empresa.

Solicitamos a desclassificação da Empresa AMC SAÚDE, para os itens: 09 a marca Convatec, modelo GentleCath, não atende ao solicitado do edital, para atender mandato judicial, pois não é pronto para uso (precisa estourar um sachet) e sua lubrificação não é a base de PVP e Cloreto de Sódio.

Solicitamos a desclassificação da Empresa NEO MEDICAL COMERCIAL, conforme laudo em anexo, da *COMISSÃO MUNICIPAL DE CURATIVOS* para os itens: 07 e 20 a marca Actcare AG esta reprovada, pois não atende ao solicitado do edital, não apresenta a possibilidade de ser recortado.

Solicitamos a desclassificação da Empresa CIRURGICA UNIÃO , conforme laudo em anexo, da *COMISSÃO MUNICIPAL DE CURATIVOS* , para os itens:

ITEM 19 - a marca Dermacure, esta reprovada, pois não atende ao solicitado do edital, não possui Goma Xantana, Goma Guar e Imidazolínidiluréia.

ITEM 22- ofertando marca BD, modelo RTU não atende ao solicitado do edital, para atender Mandato Judicial, pois sua lubrificação não é a base de PVP e Cloreto de Sódio.

ITEM 27- não atende ao descritivo solicitado pois o curativo não é composto por algodão e poliéster e sim de Rayon.

-ITEM 28 - a marca Meplex AG não é composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lipido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata).

Solicitamos a desclassificação da Empresa VR VALADARES SUPRIMENTOS , conforme laudo em anexo, da *COMISSÃO MUNICIPAL DE CURATIVOS* , para os itens:

ITEM 13- a marca: DBS, modelo Pielsana Polihexanida, não atende ao descritivo solicitado, pois não possui PECTINA em sua composição.

ITEM 14- a marca DBS, modelo Pielsana Sachet, não atende ao descritivo solicitado do edital, pois o curativo não é composto por algodão e poliéster e sim de rayon, também não possui petrolatum na composição.

ITEM 26- DBS, modelo Pielsana Polihexanida, não atende ao descritivo solicitado no edital pois não possui PECTINA em sua composição.

Solicitamos a desclassificação da Empresa MEDPOA COMERCIO , conforme laudo em anexo, da *COMISSÃO MUNICIPAL DE CURATIVOS* , para os itens:

- ITEM 23- a marca Casex não atende ao solicitado do edital, pois não é composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras.

-ITEM 25- a marca Casex não atende ao solicitado, pois não é composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm.

ITEM 29- Não apresentou amostras e documentações.



Os itens 17 e 30 foram fracassados neste certame.

Atenciosamente.

JÚLIO CÉSAR FRANCO
FARMACÊUTICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003000350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIO CESAR FRANCO** em **02/10/2024 15:08**

Checksum: **9CECCA7DDA909691B1B112C25CD3E3771061DE2FFC8A2E1DC08DF9BA5DEE762A**





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi Guaçu, 24 de Setembro de 2024

Venho através deste, documentar parecer quanto a insumos de lesão cutânea, pregão eletrônico 18/2024, materiais estes avaliados pelos membros da comissão municipal de curativo.

Item 1: 1º colocado, empresa Neo Medical, ofertando a marca: Dermaex,AGE- APROVADO Atende ao solicitado no edital.

Item 2: 1º colocado, empresa AMC Saude, ofertando a marca: Convamax - APROVADO Atende ao solicitado no edital.

Item 6: 1º colocado, empresa HOSPBOX, ofertando a marca Casex, modelo Unna Heal – REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois não Goma Xantana e nem Imidazolinidiluréia.

Item 7: 1º colocado, empresa Neo Medical, ofertando a marca:Actcare AG- REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois apresenta a possibilidade de ser recortado.

Item 10: 1º colocado, empresa Hospbox distribuidora, ofertando a marca:Casex- REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois não é composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras.

Item 11: 1º colocado, empresa NOVACARE, ofertando a marca: Coloplast, modelo Biatain Silicone Ag – APROVADO Atende plenamente ao solicitado no edital.

Item 12: 1º colocado, empresa Hospbox distribuidora, ofertando a marca:Casex- REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois não é composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretanoque oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm.

Item 13: 1º colocado, empresa V.R. VALADARES, ofertando a marca: DBS, modelo Pielsana Polihexanida, - REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois não possui PECTINA em sua composição.

Item 14: 1º colocado, empresa V.R. VALADARES, ofertando a marca: DBS, modelo Pielsana Sachet, - REPROVADO Não atende ao solicitado do edital. Pois o curativo não é composto por algodão e poliéster e sim de rayon, também não possui petrolatum na composição.

Item 15: 1º colocado, empresa Rosilene Vieira Lopes, ofertando a marca: Urgo Clean AG – APROVADO. Atende ao solicitado no edital.

Item 16: REPROVADO- amostra não recebida.

Item 18: 1º colocado, empresa VR Valadares, ofertando a marca: DBS - APROVADO Atende ao solicitado no edital .



Item 19: 1º colocado, empresa CIRÚRGICA UNIÃO, ofertando a marca Dermacure - REPROVADO

Não atende ao solicitado do edital. Pois não Goma Xantana, Goma Guar e Imidazolinidiluréia Além de não possui registro como produto médico para saúde, classe de risco IV (conforme edital), e sim registro como produto médico para saúde, classe de risco II.

Item 20: 1º colocado, empresa Neo Medical, ofertando a marca:Actcare AG- REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois apresenta a possibilidade de ser recortado.

Item 23: 1º colocado, empresa Hospbox distribuidora, ofertando a marca:Casex- REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois não é composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras.

Item 24: 1º colocado, empresa ARAMED, ofertando a marca: Coloplast, modelo Biatain Silicone Ag – APROVADO Atende plenamente ao solicitado no edital.

Item 25: 1º colocado, empresa Medpoa, ofertando a marca:Casex- REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois não é composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretanoque oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm.

Item 26: 1º colocado, empresa V.R. VALADARES, ofertando a marca: DBS, modelo Pielsana Polihexanida, - REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois não possui PECTINA em sua composição.

Item 27: 1º colocado, empresa CIRÚRGICA UNIÃO ofertando a marca: Adaptic, - REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois o curativo não é composto por algodão e poliéster e sim de Rayon.

Item 28: 1º colocado, empresa CIRÚRGICA UNIÃO ofertando a marca: Meplex AG - REPROVADO
Não atende ao solicitado do edital. Pois não é composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata).

Item 29: 1º colocado, empresa MEDPOA ofertando a marca: Pharmaplast, modelo Gentle Ag, - REPROVADO- amostra não recebida

Item 31: 1º colocado, empresa VR Valadares, ofertando a marca: DBS - APROVADO
Atende ao solicitado no edital .

Thaciana Maria Lopes de
Santos
PROFESSOR
COREN-SP 215.248 - ENF

Comissão Municipal de Curativo

Prefeitura Municipal Mogi Guaçu



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.